

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



LEI Nº 972

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 03 VAGAS DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam acrescentadas na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, especificamente na Estrutura Administrativa da SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, 03 Vagas de SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

Parágrafo Único - As vagas de que trata este Artigo, só poderão ser preenchidas por Profissionais de Nível Superior, com formação na Área de Enfermagem

Art. 2º - As vagas criadas pelo Artigo 1º, perceberão vencimentos conforme Anexo 1 da Lei 880 de 14/09/98, equiparando ao Grupo de Vencimento 1, Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CPC - 2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Maio de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO, 30 de Maio de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal